



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6609 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Reabre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$424.129,43 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

| | | |
|-----------------------|---|----------------------|
| 04 01 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 17.512.0020.1015.0000 | Obras em Saneamento | |
| 4.4.90.51.00 | SANEAMENTO BÁSICO..... | 424.129,43 |
| F.R.: 03 | RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS | |
| 100 091 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | |
| Total | | RS 424.129,43 |

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: REABERTURA.....RS 424.129,43

| | |
|----------|---|
| F.R.: 03 | RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS |
| 100 091 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO |

TotalRS 424.129,43

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de janeiro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos